



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

**PUBLICITAÇÃO DO INICÍO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO  
PROCEDIMENTAL**

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr., Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 8 de maio de 2023, foi desencadeado o procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior que visa apoiar o ingresso e o prosseguimento dos estudos a estudantes com aproveitamento escolar que, por falta de condições económicas, têm dificuldades em continuar os estudos no ensino superior, bem como, colaborar na formação de quadros técnicos superiores, contribuindo para a melhoria da qualificação profissional da população, promovendo um maior desenvolvimento social, económico e cultural.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente edital, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Sr. Vereador com o Pelouro da Educação, Prof. Manuel António Águeda Sequeira, através do correio eletrónico [manuel.sequeira@cm-nazare.pt](mailto:manuel.sequeira@cm-nazare.pt) ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, Avenida Vieira Guimarães, n.º 54 - Apartado 31 – 2450-951 Nazaré.

Nazaré, 8 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré